Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 839 de sexta-feira, 20 de março de 2026** | **Nº de páginas: 39**

SUMÁRIO:

- **PORTARIA INEX Nº23-2026-PMBC** - PORTARIA INEX Nº23-2026-PMBC
- **EXTRATO DA INEX Nº23-2026-PMBC** - EXTRATO DA INEX Nº23-2026-PMBC
- **EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº23-2026-PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº23-2026-PMBC
- **HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº23-2026-PMBC** - HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº23-2026-PMBC
- **EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº26-2026-PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº26-2026-PMBC
- **EXTRATO DA INEX Nº26-2026-PMBC** - EXTRATO DA INEX Nº26-2026-PMBC
- **HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº26-2026-PMBC** - HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº26-2026-PMBC
- **PORTARIA DA INEX Nº26-2026-PMBC** - PORTARIA DA INEX Nº26-2026-PMBC
- **EXTRATO DA INEX Nº31-2026-PMBC** - EXTRATO DA INEX Nº31-2026-PMBC
- **EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº31-2026-PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº31-2026-PMBC
- **HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº31-2026-PMBC** - HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº31-2026-PMBC
- **PORTARIA DA INEX Nº31-2026-PMBC** - PORTARIA DA INEX Nº31-2026-PMBC
- **EXTRATO D AINEX Nº30-2026-PMBC** - EXTRATO D AINEX Nº30-2026-PMBC
- **EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº30-2026-PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº30-2026-PMBC
- **HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº30-2026-PMBC** - HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº30-2026-PMBC
- **PORTARIA DA INEX Nº30-2026-PMBC** - PORTARIA DA INEX Nº30-2026-PMBC
- **PORTARIA DA INEX Nº33-2026-PMBC** - PORTARIA DA INEX Nº33-2026-PMBC
- **HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº33-2026-PMBC** - HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº33-2026-PMBC
- **EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº33-2026-PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº33-2026-PMBC
- **EXTRATO DA INEX Nº33-2026-PMBC** - EXTRATO DA INEX Nº33-2026-PMBC
- **EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº27-2026-PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº27-2026-PMBC
- **EXTRATO DA INEX Nº27-2026-PMBC** - EXTRATO DA INEX Nº27-2026-PMBC
- **HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº27-2026-PMBC** - HOMOLOGAÇÃO DA INEX Nº27-2026-PMBC
- **PORTARIA DA INEX Nº27-2026-PMBC** - PORTARIA DA INEX Nº27-2026-PMBC
- **HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 1/2026/FMS** - HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 1/2026/FMS
- **ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 1/2026/FMS** - ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 1/2026/FMS

PORTARIA

000128

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 129/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

000129

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;
II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **SIDIA JARDELINA LEITE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 012.***.***-55 e o fiscal substituído, o Sr. **LUAN MENEZES VIEIRA,** inscrito no CPF sob nº 051.***.***-11.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 70/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 23/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

000130

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA	CONTRATAÇÃO DA BANDA JEITO DE SER, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE	30 (trinta) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 12 de Fevereiro de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Sidia Jardelina Leite de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luan Menezes Vieira
Fiscal do Contrato
(Suplente)

Ratifico 12/02/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

Visto
000112

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA JEITO DE SER, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA - (14/02/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 052/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de Fevereiro 20226

ADAILTON FONTES MARTINS
Secretário Municipal de Turismo

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

0P0127

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO 70° 16/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA JEITO DE SER, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 052/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de Fevereiro 20226

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

000111

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026/PMBC

ÓRGÃO: **O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.**

ADJUDICATÁRIA: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.661.123/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA JEITO DE SER, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 09 de Fevereiro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO 73º 26/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ART MANIA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA VS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: VS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 70.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 055/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de Fevereiro 20226

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA ART MANIA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA VS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: EMPRESA VS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 70.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA - (14/02/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 055/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de Fevereiro 20226

ADAILTON FONTES MARTINS
Secretário Municipal de Turismo

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026/PMBC

ÓRGÃO: **O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.**

ADJUDICATÁRIA: VS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62691904/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ART MANIA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA VS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 09 de Fevereiro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 132/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;
II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **SIDIA JARDELINA LEITE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 012.***.***-55 e o fiscal substituído, o Sr. **LUAN MENEZES VIEIRA,** inscrito no CPF sob nº 051.***.***-11.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 73/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 26/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
VS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DA BANDA ART MANIA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA VS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE	30 (trinta) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 12 de Fevereiro de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Sidia Jardelina Leite de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luan Menezes Vieira
Fiscal do Contrato
(Suplente)

Ratifico 12/02/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

000122

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA EL CITY, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA A. B AFFONSO DE CARVALHO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS SE.

CONTRATADA: A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 300.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA – (16/02/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMATICA:2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 006/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de Fevereiro de 2026

WALTON MONTES MARTINS
Secretário Municipal de Turismo

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, Nº 16, Bairro Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

000137

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ED CITY, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA, CONSAGRADO ESTA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.02.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 060/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de Fevereiro 20226

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

HOMOLOGAÇÃO

000121

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026/PMBC

ÓRGÃO: **O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.**

ADJUDICATÁRIA: A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.996.517/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ED CITY, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 11 de Fevereiro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

000138

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 136/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

000139

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;
II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **SIDIA JARDELINA LEITE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 012.***.***-55 e o fiscal substituído, o Sr. **LUAN MENEZES VIEIRA,** inscrito no CPF sob nº 051.***.***-11.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 89/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 31/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

000140

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA	CONTRATAÇÃO DA BANDA ED CITY, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE	30 (trinta) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 12 de Fevereiro de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Sidia Jardelina Leite de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luan Menezes Vieira
Fiscal do Contrato
(Suplente)

Ratifico 12/02/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

0097

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA GANG DO SAMBA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 140.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA - (16/02/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 059/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de Fevereiro 20226

ADAILTON FONTES MARTINS
Secretário Municipal de Turismo

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

0112

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO 88º 30/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA GANG DO SAMBA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 140.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 059/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de Fevereiro 20226

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

0096

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026/PMBC

ÓRGÃO: **O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.**

ADJUDICATÁRIA: GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.341.513/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA GANG DO SAMBA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 11 de Fevereiro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

0113

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 135/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

0114

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;
II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **SIDIA JARDELINA LEITE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 012.***.***-55 e o fiscal substituído, o Sr. **LUAN MENEZES VIEIRA,** inscrito no CPF sob nº 051.***.***-11.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 88/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 30/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

0115

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME	CONTRATAÇÃO DA BANDA GANG DO SAMBA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE	30 (trinta) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 12 de Fevereiro de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Sidia Jardelina Leite de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luan Menezes Vieira
Fiscal do Contrato
(Suplente)

Ratifico 12/02/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

0119

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 138/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1° não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

0120

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;
II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **SIDIA JARDELINA LEITE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 012.***.***-55 e o fiscal substituído, o Sr. **LUAN MENEZES VIEIRA,** inscrito no CPF sob nº 051.***.***-11.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 85/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 33/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

0121

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
É FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA	a CONTRATAÇÃO DA BANDA DAN CHICLETEIRO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA É FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE	30 (trinta) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 12 de Fevereiro de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Sídia Jardelina Leite de Oliveira
Sidia Jardelina Leite de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luan Menezes Vieira
Fiscal do Contrato
(Suplente)

Ratifico 12/02/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

0102

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026/PMBC

ÓRGÃO: **O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.**

ADJUDICATÁRIA: É FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.479.647/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DAN CHICLETEIRO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA É FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 11 de Fevereiro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

0118

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO 85° 33/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DAN CHICLETEIRO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA É FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: É FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 062/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de Fevereiro 20226

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

0103

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA DAN CHICLETEIRO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA É FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: É FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA - (16/02/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 062/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de Fevereiro 20226

ADAILTON FONTES MARTINS
Secretário Municipal de Turismo

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

000123

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO 74° 27/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DEVINHO NOVAES, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA OK PROMO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: OK PROMO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 220.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 056/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de Fevereiro 20226

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

000108

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA DEVINHO NOVAES, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA OK PROMO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: OK PROMO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 220.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA - (14/02/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 056/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 09 de Fevereiro 20226

ADAILTON FONTES MARTINS
Secretário Municipal de Turismo

HOMOLOGAÇÃO

000106

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026/PMBC

ÓRGÃO: **O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.**

ADJUDICATÁRIA: OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.460.426/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DEVINHO NOVAES, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA OK PROMO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 09 de Fevereiro de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

000124

PORTARIA nº 133/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

000125

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5°. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;
II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **SIDIA JARDELINA LEITE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 012.***.***-55 e o fiscal substituído, o Sr. **LUAN MENEZES VIEIRA,** inscrito no CPF sob nº 051.***.***-11.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 74/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 27/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

PORTARIA

000126

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
OK PROMO LTDA	CONTRATAÇÃO DA BANDA DEVINHO NOVAES, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA OK PROMO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O CARNAVAL DA BARRA DOS COQUEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/02/2026, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE	30 (trinta) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 12 de Fevereiro de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Sídia Jardelina Leite de Oliveira
Sidia Jardelina Leite de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luan Menezes Vieira
Luan Menezes Vieira
Fiscal do Contrato
(Suplente)

Ratifico 12/02/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

HOMOLOGAÇÃO

20/03/2026, 12:16 LICITANET - Termo de Homologação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II (UBS TIPO II), LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO OLIMAR, NA CIDADE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE*

Fornecedor : AVANTTI SERVIÇOS LTDA - 36.119.982/0001-82

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	vb1	vb1	R$ 2.198.938,43	R$ 2.198.938,43	R$ 2.941.723,65	R$ 2.941.723,65	--	R$ 742.785,22

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Subtotal Lote R$ 2.198.938,43

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$	25,2499 %	R$
2.198.938,43	**2.941.723,65**		**742.785,22**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.198.938,43	R$ 2.941.723,65	25,2499 %	742.785,22

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 20 de Março de 2026

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
GESTORA DO FMS

gov.br Documento assinado digitalmente
SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Data: 20/03/2026 12:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pagina 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) GESTORA DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2026 referente à *CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II (UBS TIPO II), LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO OLIMAR, NA CIDADE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AVANTTI SERVIÇOS LTDA - 36.119.982/0001-82

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UND	vb1	vb1	R$ 2.198.938,43	R$ 2.198.938,4300	R$ 2.941.723,65	R$ 2.941.723,65	R$ 742.785,22

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	25,2499 %	R$
2.198.938,43	2.941.723,65		742.785,22

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.198.938,43	R$ 2.941.723,65	25,2499 %	742.785,22

Barra dos Coqueiros-SE , 20 de Março de 2026

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
GESTORA DO FMS

Documento assinado digitalmente
gov.br SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Data: 20/03/2026 12:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br